

## **ATO DA PRESIDÊNCIA N° 02/2020**

O Presidente da Confederação Brasileira de Wrestling (CBW), no uso de suas atribuições previstas no artigo 36, inciso IX no Estatuto da entidade, considerando:

I. Que nos termos do artigo 28, inciso II do Estatuto da entidade, cabe à Assembleia Geral Ordinária eleger, de 4 em 4 anos, por votação, o Presidente, o Primeiro Vice-Presidente, o Segundo Vice-Presidente e, em escrutínio separado, eleger os membros do Conselho Fiscal da CBW, podendo haver aclamação quando houver somente uma chapa;

II. Que a condução dos trabalhos exige a constituição de uma comissão eleitoral com objetivo de assessorar a Assembleia da entidade em questões eleitorais;

III. Que nos termos do regulamento eleitoral, a Comissão será formada por 3 membros: o profissional responsável pelas ações de Compliance da CBW; 1 advogado; e 1 colaborador da CBW.

**RESOLVE:**

Artigo 1°. Nomear para compor o Comitê Eleitoral com mandato até 30 de dezembro de 2020:

- I- Ana Paula Terra, OAB/RJ 121.153 (Advogada)
- II- Paulo Roberto Barbosa da Fonseca, CNH 11849787-4, Detran-RJ. (Colaborador da CBW)
- III- Walter Russo de Souza Júnior, RG 08163681-3, IFP-RJ. (Compliance Officer CBW)

Artigo 2°. Serão competências da Comissão Eleitoral:

I- Elaboração do Regulamento do processo eleitoral e zelar pela sua observância;

II- Realizar o processo de verificação de todos os candidatos inscritos, relativamente aos critérios exigidos neste regulamento;

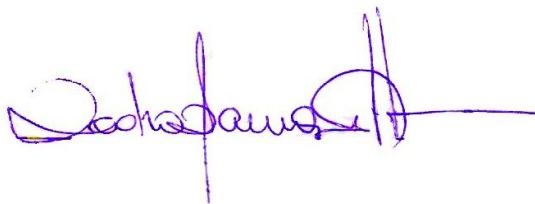
IV - Orientar a impugnação de uma candidatura caso identificadas irregularidades à luz deste regulamento, do Estatuto e do Código de Conduta Ética da entidade;

V - Auxiliar os trabalhos do grupo fiscalizador composto por 3 (três) membros da Assembleia, escolhido pelos seus pares, que será responsável pela contagem dos votos.

Artigo 3°. Esta portaria vigorará desde a data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2020.

Publique-se.



**Pedro Gama Filho**  
**Presidente**